



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 95/SEMPPLAN/2023

Corumbiara/RO, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, ao tempo em que nos servimos do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei sobre o Orçamento do Município de Corumbiara para o ano de 2024, para análise e demais providências.

Informamos que foi feita uma reavaliação da projeção de receita, em especial nas receitas do FUNDEB, SUS, FPM, ICMS, entre outras, e esta é a razão do valor ter sido elevado de R\$ 58.310.000,00 para R\$ 64.300.000,00.

Limitados ao exposto, reiteramos votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SIDNEI DOS SANTOS MOURA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 30/08/2023 às 07:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **121683** e o código verificador **66585280**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	30/08/2023 07:17

Referência: [Processo nº 1-1449/2023](#).

Docto ID: 121683 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	95	30/08/2023
ID: 11062		Processo
CRC: F3362778		Documento
Processo: 2-4368/2023		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 30/08/2023 09:34:25	Finalização: 30/08/2023 09:45:20	

MD5: **6FD1933C901B8ADD6C75D1C75CEE0CF8**

SHA256: **5A9268333E869737F666752E269A01D83981DBAB644B69E1588DDD61F4AC6154**

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 95/SEMPPLAN/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	30/08/2023 09:34:25
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/08/2023 09:34:25
----------------	---------------------

ANEXOS

Mensagem 001	30/08/2023	11063
--------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 11062 e o CRC F3362778.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

M E N S A G E M

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de submeter à elevada consideração dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Econômico-Financeiro de 2024, acompanhado dos quadros correspondentes à estimativa das Receitas e da fixação das despesas, com a programação a cargo das Unidades Orçamentárias por Órgão, que integram o sistema institucional do município.

O trabalho ora submetido à apreciação dessa Câmara, foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes, onde é proposta uma receita em que procuramos o equilíbrio com a despesa de R\$ 64.300.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais).

A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, nas receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 02, da Lei nº 4.320/94, (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) e demais legislação Federal e Municipal pertinente.

A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: “Despesa por Função de Governo” (Anexo 09 da Lei 4.320/64), e “Natureza da Despesa” (Anexo 02 da Lei 4.320/64).

Para atendimento ao disposto no inciso I, Art. 22, da Lei nº 4.320/64, no que se refere ao Orçamento de Capital da Administração, temos a mencionar que foram alocados R\$ 813.000,00 (Oitocentos e Treze Mil Reais) em investimentos (obras, instalações, equipamentos e material permanente, pagamento da dívida pública e outros).

As Unidades que compõem o Orçamento do Município participarão do valor global orçado nos seguintes percentuais:

Unidade	Percentual
Câmara Municipal	4,39
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	7,64
Secretaria Municipal de Planejamento	5,47
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	17,88
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	28,20
Secretaria Municipal de Saúde	23,99
Secretaria Municipal de Assistência Social	7,24
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4,68
Reserva de Contingência	0,51
TOTAL GERAL	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Os percentuais acima são referentes ao valor global do orçamento, inclusa todas as receitas. Portanto todos os princípios constitucionais estão sendo cumpridos, uma vez que para formação dos recursos da Câmara Municipal, Educação e Saúde excluem-se certas receitas.

É importante destacar também, a participação do ICMS, do FPM e Receita de Transferência do SUS e FUNDEB na Receita total orçada que é de maior peso na Receita do Município.

Vimos propor no projeto ora encaminhado, autorização a abrir Créditos Adicionais até o limite de 6% (seis por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, em conformidade com o disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64

Na aplicação dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município alocou todos os recursos da educação atendendo a Emenda Constitucional n.º 14/96 de 24.12.96.

Considerando ser a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa no exercício de 2024, estamos certos de sua aprovação por parte dessa Colenda Entidade, sempre pronta aos esforços conjuntos em prol dos interesses municipais.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui.

Corumbiara - RO, 29 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	001	29/08/2023

ID:	121690	Processo	Documento
CRC:	E74F0ABE		
Processo:	1-1449/2023		
Usuário:	Edinaldo Paulo de Souza		
Criação:	29/08/2023 12:36:24	Finalização:	29/08/2023 12:40:15

MD5:	E465F16A680AA8F5A6A79A37507BDD3E
SHA256:	4381FD218121019918BFE1D3D91ED4947210E75318166DFF6D1FAED31E9B7A42

Súmula/Objeto:
Mensagem do Projeto de Lei Orçamentária — LOA 2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	29/08/2023 12:36:24
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ORÇAMENTO	29/08/2023 12:36:24
-----------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	30/08/2023 07:17:29
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	30/08/2023 07:20:25
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 121690 e o CRC E74F0ABE.



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	001	30/08/2023

ID:	11063	Processo	Documento
CRC:	132CB339		
Processo:	2-4368/2023		
Usuário:	Thalia Santos Kechner		
Criação:	30/08/2023 09:36:19	Finalização:	30/08/2023 09:36:31

MD5: 7E5461960E408FFB0526C05E035AE20F

SHA256: E82DDC9EF256F93447453DA72E85F2BF84DFD9C4C63DB4D6BE09EA53763A6207

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 95/SEMPPLAN/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	30/08/2023 09:36:19
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/08/2023 09:36:19
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 95	30/08/2023	11062
-----------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 11063 e o CRC 132CB339.